



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA PAULISTA – 4º TRIMESTRE/2019

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2019, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2009, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento – UPA PAULISTA, no Município de Paulista-PE.

INTRODUÇÃO

Chegam a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída por meio da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, os seguintes documentos: **a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 015/2020-RT** e **b) Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES,** referentes aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2019 no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2009 (**UPA PAULISTA**), a fim de emitir Parecer Conclusivo por essa Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, essa Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei nº Estadual, 16.155/17, mais especificamente, ao Artigo 16, abaixo transcrito:

“Artigo 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.”

O Relatório e seus anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPA PAULISTA, no 4º trimestre/2019, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 18/03/2020 pelo Ofício DGMMAS nº 148/2020, através da plataforma SEI Processo nº 2300003300.000083/2020-82.

Ressalta-se que, os números sobrescrito no decorrer deste Parecer se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, e estarão listadas no item 7.

UNIDADE ANALISADA – UPA PAULISTA

A UPA PAULISTA, cujo contrato encontrou-se vigente a época conforme 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009, realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria e Odontologia(12h).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento de meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção – 20% do repasse – Parte Variável	Total de Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA SUA (Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica – 5% do repasse – Parte Variável	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da produção SIA/SUS – 5% do repasse – Parte variável	Apresentar a produção no prazo preconizado pela regulação/SES	Informar 100% da produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009.

QUADRO 02 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do Volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico III do 16º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 002/2009.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

1.1 Atendimentos Médicos de Urgência/Emergência

Na avaliação de produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência e emergência realizados pela UPA PAULISTA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009, a meta contratada corresponde a **10.125 atendimentos/mês**.

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Outubro2019:** 99,76 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Novembro/2019:** 94,63 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Dezembro/2019:** 94,04 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos

Atendimentos de Urgência/Emergência Médica UPA PAULISTA – Outubro a Dezembro/2019				Total do 4º Trimestre
Meses	Outubro	Novembro	Dezembro	
Contratado	10.125	10.125	10.125	30.375
Realizado	10.101	9.581	9.522	29.204
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	99,76%	94,63%	94,04%	Cumprida
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – UPA PAULISTA – 4º Trimestre/2019

1.2 Atendimentos Odontológicos de Urgência/Emergência ¹

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos Odontológicos de urgência e emergência realizados pela UPA PAULISTA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009, a meta contratada corresponde a **786 atendimentos/mês**.

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Outubro/2019:** 66,67 %, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Novembro/2019:** 62,47 %, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Dezembro/2019:** 62,34 %, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Odontológicos

Atendimento de Urgência/Emergência Odontológica UPA PAULISTA – Outubro a Dezembro/2019			
Meses	Outubro	Novembro	Dezembro
Contratado	786	786	786
Realizado	524	491	490
% Produção (Contratado x Realizado)	66,67%	62,47%	62,34%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – UPA PAULISTA – 4º Trimestre/2019

Importante ressaltar que o indicador de produção Atendimentos Odontológicos passou a ser requisito de acompanhamento, não havendo valoração financeira nos casos de não alcance da meta conforme informações extraídas do Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão. A Unidade justificou a ausência da demanda através dos Ofícios nº 085, 094 e 108/2019.

Além de todo o relato, cabe à contratante considerar o que prevê o Art. 18 da Lei nº 15.210/13:

“Art. 18 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas no contrato de gestão, inclusive das metas e compromissos assumidos na proposta de trabalho, bem como pela infração das normas legais e regulamentares, o Estado poderá aplicar as seguintes sanções:

I – aviso de correção;

II – advertência por escrito;

III – multa;

IV – rescisão contratual;

V – desqualificação”.

2. INDICADORES DE QUALIDADE**2.1 Escala Médica**

A UPA Paulista, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o item 3.1.3.1 da Cláusula Terceira do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009, deverá ter diariamente no **plantão diurno** 06 profissionais médicos, entre clínicos e pediatras. No **plantão noturno**, deverá dispor de 04 profissionais médicos, entre clínicos e pediatras.

No período em análise, a **escala médica praticada no plantão diurno** foi de 04 clínicos e 02 pediatras. Já no **plantão noturno**, foram 03 clínicos e 02 pediatras, conforme consta no anexo “Resumo de Atendimentos por Especialidade – BID”.

A DGMMAS, conforme informações do Relatório Assistencial Trimestral, informa no Quadro 01 os seguintes resultados:

- a) **Outubro/2019:** escala incompleta/ **meta não cumprida;**
- b) **Novembro/2019:** escala incompleta/ **meta não cumprida;**
- c) **Dezembro/2019:** escala completa/ **meta cumprida.**

Logo, no 4º trimestre/2019, houve 12 (doze) faltas, todas foram justificadas pela unidade através dos Offícios nº 109, 014, 120, 122, 126, 140, 148, 157, 157, 159 e 163/2019, e acatadas através do Ofício DGMMAS nº 031/2020, sendo apontado o desconto financeiro, no valor de **R\$ 29.265,77 (vinte e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e setena e sete centavos)**, porém não foi efetivado, em razão das justificativas.

2.2 Escala Odontológica

De acordo com 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, a Unidade deve oferecer atendimento odontológico em plantão de 12h/dia. A DGMMAS, conforme informações do Relatório Assistencial Trimestral, informa no quadro 01 os seguintes resultados:

- a) **Outubro/2019:** escala completa/ **meta cumprida;**
- b) **Novembro/2019:** escala completa/ **meta cumprida;**
- c) **Dezembro/2019:** escala completa/ **meta cumprida;**

2.3 Produção SIA/SUS - % de Glosa

Conforme preconiza o Contrato de Gestão nº 002/2009, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, a DGMMAS informa através do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão que no período em estudo a Unidade apresentou os seguintes resultados mensais:

- a) **Outubro/2019:** 100% apresentado e 0,000% de glosa. **Meta cumprida;**
- b) **Novembro/2019:** 100% apresentado e 0,000% de glosa. **Meta cumprida;**
- c) **Dezembro/2019:** 100% apresentado e 0,012% de glosa. **Meta cumprida.**

Tabela 03. Produção SIA SUS

Produção SIA/SUS – UPA PAULISTA – Outubro a Dezembro/2019					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
			Quantitativo	Quantitativo	
Outubro	64.509	100,00%	64.509	0	0,000%
Novembro	64.770	100,00%	64.770	0	0,000%
Dezembro	60.542	100,00%	60.535	7	0,012%
Total	189821		189.814	7	0,004%

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – UPA PAULISTA – 4º Trimestre/2019

2.3. Requisitos de Qualidade (Não Valorados)

Os requisitos de Qualidade definidos para a UPA PAULISTA estão descritos no Anexo Técnico II do 16º Termo Aditivo do Contrato de Gestão, são eles:

- a) **Acolhimento e Classificação de Risco:** O objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.
- b) **Atenção ao Usuário:** Visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- c) **Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** O objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA – PAULISTA por meio da caracterização da origem da demanda.

Tabela 04. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO DGMMAS - 2019					
UPA PAULISTA – Outubro a Dezembro/2019					
REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Outubro	Novembro	Dezembro	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a)envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.
2. Atenção ao Usuário					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b)mínimo de 10% do total de atendimentos.	12,28%	12,94%	13,02%	A Unidade cumpriu a meta no ano de 2019, tendo em vista a entrega da pesquisa dentro do prazo em contrato.
2.2 Resolução de Queixas	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo assim a meta em todos os meses.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O Relatório DGMMAS informa que todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – UPA PAULISTA – 4º Trimestre/2019

3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 002/2009, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica.

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.”

Conforme Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS, Quadro 02, a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento as Comissões de Prontuários Médicos, Ética Médica e Óbitos ², assim como informou que a Unidade enviou as atas das reuniões no período analisado.

Em relação aos Núcleos de Manutenção Geral – NMG, o Serviço de Gerenciamento de Risco de Resíduos Sólidos, Núcleo de Engenharia Clínica e o Núcleo de Segurança do Paciente, a UPA PAULISTA manteve em pleno funcionamento, conforme consta no relatório elaborado pela DGMMAS.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

A DGMMAS apresentou apontamento de descontos no 4º trimestre/2019 em relação ao indicador Escala Médica, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 05 – Apontamentos de Descontos

Repassse Variável – UPA PAULISTA – 4º Trimestre/2019			
Atendimentos Médicos (20%) R\$ 243.881,39			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	99,76%	0,00%	R\$ 0,00
Novembro	94,63%	0,00%	R\$ 0,00
Dezembro	94,04%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
Escala Médica (5%) R\$ 60.970,35			
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	6	24,00%	R\$ 14.632,88
Novembro	6	24,00%	R\$ 14.632,88
Dezembro	0	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 29.265,77
Produção SIA/SUS (5%) R\$ 60.970,35			
Meses	% Glosa	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	0,000%	0,00%	R\$ 0,00
Novembro	0,000%	0,00%	R\$ 0,00
Dezembro	0,012%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 29.265,77

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos II e III do 15º Termo Aditivo – UPA PAULISTA – 4º Trimestre/2019

Logo temos que, no 4º trimestre/2019 houve 12 (doze) faltas, todas foram justificadas pela unidade através dos Ofícios nº 109, 014, 120, 122, 126, 140, 148, 157, 157, 159 e 163/2019, e acatadas através do Ofício DGMMAS nº 031/2020, sendo apontado o desconto financeiro, no valor de **R\$ 29.265,77 (vinte e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e setena e sete centavos)**, porém não foi efetivado, em razão das justificativas. Quanto aos demais indicadores, houve o cumprimento dos prazos determinados em contrato.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 015/2020-RT afirma em sua conclusão que *“Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPA PAULISTA referente ao período de **Outubro a Dezembro de 2019**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.”*

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP HOSPITALAR, observou-se que foi publicado o Decreto nº 47.006 em 18/01/2019, com efeitos retroativos a 28/11/2018. Assim, durante o período em estudo, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009, a saber:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção. (...)”

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 002/2009– UPA PAULISTA:**

¹ Ao analisar o Quadro 01 do Relatório Trimestral, no tocante a Atendimento Odontológico de Urgência e Emergência, constatou-se um percentual realizado bem abaixo do contratado. Diante disso, essa Comissão Mista recomenda que seja realizado um Plano de Ação do modo para intensificar os pontos de melhoria visando à excelência no serviço medida pelo indicador.

² Reiteramos a observação realizada nos Relatórios anteriores do ano 2019, no sentido de que, é informado que a Unidade mantém em funcionamento as Comissões de Controle de Infecção Hospitalar e Prevenção de Acidentes, que não foram informadas no Relatório em análise. Ademais, no item 6, Quadro 02, não houve o envio das atas das reuniões das Comissões de Análise e Prontuários Médicos e Comissão de Óbito, no mês de Novembro. Diante disso, essa Comissão Mista solicita esclarecimentos.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral da DGMMAS e seus anexos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 002/2009 e seus respectivos Termos Aditivos, essa Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu as obrigações no 4º trimestre/2019, **exceto: a)** nos Atendimento Odontológico em todos os meses desse trimestre (apesar de não ser valorado) e **b)** Escala Médica de Outubro e Novembro, apesar de justificado pela unidade, conforme relato acima. No mais, a UPA PAULISTA vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 30 de abril de 2020.

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA

Matrícula 401.713-7/SES

SANDRA MACIEL NAVARRO

Matrícula 388.908-4/SES



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 27/05/2020, às 12:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Emmanuelle de Almeida Mafra**, em 27/05/2020, às 12:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 27/05/2020, às 13:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maciel Navarro**, em 27/05/2020, às 14:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6896238** e o código CRC **C0A88A2C**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: